

**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**RESOLUÇÃO Nº 10/CONSU/IFAC, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Informática, ofertado pelo *Campus Sena Madureira*.

**O Presidente Substituto do Conselho Superior** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2.

CONSIDERANDO deliberação tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 13/12/2019;

CONSIDERANDO o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0094427.00003158/2019-20.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Informática, ofertado pelo Campus Sena Madureira, com oferta semestral, no período noturno, carga horária de 1200 horas e duração de 3 semestres, a partir de 2020.1.

Art. 2º Estabelecer que conste como anexo desta Resolução, a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Informática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 20/01/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133047** e o código CRC **D6135D70**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 10/CONSU/IFAC, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM INFORMÁTICA**

**PPC Técnico Subsequente em Informática - Campus Sena Madureira – Noturno**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Enc. Sem.
		TEORIA	PRÁTICA	H/R	H/A	
<b>1º SEMESTRE</b>						
CSMTSI01	Português Instrumental	33,33	0	33,33	40	2
CSMTSI02	Matemática Aplicada	33,33	16,67	50	60	3
CSMTSI03	Empreendedorismo	33,33	0	33,33	40	2
CSMTSI04	Fundamentos de Informática	16,67	50	66,67	80	4
CSMTSI05	Lógica de Programação	33,33	50	83,33	100	5
CSMTSI06	Web Design	33,34	33,33	66,67	80	4
CSMTSI07	Manutenção de Computadores	16,67	33,33	50	60	3
	<b>Total do Semestre</b>	<b>200</b>	<b>183,33</b>	<b>383,33</b>	<b>460</b>	<b>23</b>
<b>2º SEMESTRE</b>						
CSMTSI08	Estrutura de Dados e Linguagem de Programação	33,33	50	83,33	100	5
CSMTSI09	Banco de Dados I	50	16,67	66,67	80	4
CSMTSI10	Engenharia de Software	26,67	40	66,67	80	4

CSMTSI11	Programação Web I	16,67	66,66	83,33	100	5
CSMTSI12	Fundamentos de Redes	50	16,67	66,67	80	4
CSMTSI13	Inglês Instrumental	33,33	0	33,33	40	2
	<b>Total do Semestre</b>	<b>210</b>	<b>190</b>	<b>400</b>	<b>480</b>	<b>24</b>
<b>3º SEMESTRE</b>						
CSMTSI14	Programação Orientada a Objeto	33,33	50	83,33	100	5
CSMTSI15	Programação para Dispositivo móveis	16,67	50	66,67	80	4
CSMTSI16	Programação Web II	16,67	50	66,67	80	4
CSMTSI17	Banco de Dados II	16,67	50	66,67	80	4
CSMTSI18	Teste de Software	20	30	50	60	3
CSMTSI19	Sociedade, Ética e Legislação	50	0	50	60	3
CSMTSI20	Língua Brasileira de Sinais - Libras	16,66	16,67	33,33	40	2
	<b>Total do Semestre</b>	<b>170</b>	<b>246,67</b>	<b>416,67</b>	<b>500</b>	<b>25</b>
	<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>580</b>	<b>620</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>	<b>-</b>

**Quadro 01 - Matriz Curricular do Curso Técnico Subsequente e Informática.**

\*Em cada componente curricular as atividades extraclasses não poderão ultrapassar trinta por cento da carga horária total no período letivo, conforme §3º, Art. 41 da ODP/IFAC/2018 ou resolução que venha a substituí-la.

<b>Total hora-relógio</b>	<b>1200,00</b>
<b>Total hora-aula</b>	<b>1440,00</b>

**Quadro 02 – Resumo da quantidade de horas-relógio e horas-aula.**